



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Lei n.º 067/00

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
PROGRAMAS DE ATENDIMENTO  
À POPULAÇÃO CARENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica criado o **PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES**, para atendimento à população que habite em imóveis reconhecidamente populares, necessitando de melhorias e reformas, onde o proprietário ou possuidor não possua outro bem imóvel no município e não possa despendar recursos sem afetar sua subsistência.

Art. 2º - Fica criado o **PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS A PESSOAS CARENTES**, para atendimento à população necessitada de vestuário básico, cadastradas pelos agentes do programa.

Art. 3º - Fica criado o **PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE REMÉDIOS A DOENTES CARENTES**, mediante a apresentação de prescrição médica e atendimento no Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º - Fica criado o **PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A FAMÍLIAS CARENTES**, como suplemento alimentar nutricional básico, para combate à fome, à desnutrição, cadastradas pelos agentes do programa.

Art. 5º - Fica criado o **PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE RECURSOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS CARENTES**, atendidas a justificativa do deslocamento ou necessidade imperiosa do necessitado.

Art. 6º - Os programas acima citados ficam vinculados à Secretaria Municipal de Promoção Social, com departamento próprio e lotação de pessoal específico.

Art. 7º - Todos os programas criados por esta lei, terão cadastro Municipal para identificação com carentes vinculados a cada Programa.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, aos dois dias do mês de junho do ano dois mil..

  
**RAIMUNDO PIMENTEL FILHO**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão